

PORTARIA Nº 2218

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano indica que há débito junto a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF 25.674.417/0001-60, referente a serviços prestados na recuperação de pavimento (fresagem) e recapeamento asfáltico, contratada através da Tomada de Preços 005/2015, contrato 1017982-62/2014/Mcidades.

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento, ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços na recuperação de pavimento (fresagem) e recapeamento asfáltico, à Prefeitura Municipal pela empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA.**, em exercícios anteriores, sendo formada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Cynthia Montans Gonçalves – matrícula 6583

MEMBROS: Marco Aurélio Cortez – matrícula 134
José Francisco de Castro – matrícula 9412

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2017.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal